



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
LEI n. 199/93

1

"DA DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA, e dá
outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIAS APROVA, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se Rua **VALDIVINO**
ALVES PLORES, a atual travessa 01.

Artigo 2o. - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
ESTADO DE GOIAS, AOS 30 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.993.




Adolfo Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal